



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

PORTARIA N.º 36, DE 13 DE JULHO DE 2022

Concede Adicional por Tempo de Serviço “quinqüênio” para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de julho de 2022, ao Senhor Lucas Augusto Ferreira, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Recepcionista, nível C, referencia I, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao primeiro quinquênio relativo ao período aquisitivo de 1 de dezembro de 2015 a 6 de julho de 2022, período prolongado devido aos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de julho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 13 de julho de 2022.


Marcos Berta
Presidente

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 2591, de 15/07/2022, página 09.

Servidor responsável: _____
